



DECRETO Nº 2.121 DE 04 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 83.409,00 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028 de 28 de dezembro de 2020.

DECRETA


Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 83.409,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e nove reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I e II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

Saquarema, 04 de maio de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.121 DE 04 DE MAIO DE 2021

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Superávit Financeiro	Suplementação
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do PNATE			2123	83.409,00	
1524	08.002.12.361.0025.2.096.000	3.3.90.39.37.00.00	2123		55.409,00
1525	08.002.12.361.0025.2.096.000	3.3.90.30.21.00.00	2123		28.000,00
TOTAL:				83.409,00	83.409,00

ANEXO II

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2020
RESULTADO (1) - BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2020 - PREFEITURA MUNICIPAL - FONTE 1123
PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

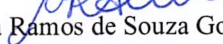
(A)	<u>Ativo Financeiro</u>	(B)	<u>Passivo Financeiro</u>
	88.632,52		5.223,52
(A - B)	DIFERENÇA		83.409,00

RESULTADO (2) - BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2020
Fonte de Recurso: 2123 - Superávit - PNATE - Banco: Banco do Brasil Ag.2673-5 C/C:16253-1

	C/C: 16253-1	Total
(C) Saldo em Disponibilidade 31/12	88.632,52	88.632,52
(D) Restos a Pagar Processados	-	-
(E) Restos a Pagar Não Processados	5.223,52	5.223,52
(F) Restos a Pagar Exercícios Anteriores	-	-
(G) Outras Obrigações	-	-
(H) Consignações	-	-
(C - D - E - F - G - H) Suficiência financeira em 31/12/2020	83.409,00	83.409,00
Aberto por este Decreto	83.409,00	

- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C) = Montante correspondente aos saldos em disponibilidade nas contas em 31/12/2020;
(D) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;
(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Não Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;
(F) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar correspondentes a exercícios anteriores a 2020;
(G) = Contempla outras obrigações não evidenciadas anteriormente, no exercício de 2020;
(H) = Retenções a pagar apuradas no exercício de 2020.

Saquarema, 04 de maio de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita